



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

Câmara

LEI Nº: 1141 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE JAPUÍBA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Assistência Financeira e material com o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE JAPUÍBA, com o objetivo de atender o Projeto Cultural Escolinha Unidos de Japuíba a Caminho do Destino.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes do referido Convênio.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1997 e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de dezembro de 1997

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal